

CONTRATO Nº19 /2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A EMPRESA CARLOS VIEIRA ME, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, Área 2A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua Diretora de Gestão Interna, a Sra. **Aíla Vanessa David de Oliveira Caçado**, CPF nº 665.388.076-15, carteira de identidade nº M2870233- SSP MG, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 12, da Casa Civil, da Presidência da República, de 04/01/2012, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2012, com competência delegada pelas Portarias ENAP nº 164, de 25/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 29/08/2011 e nº 58, de 21/03/2012 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563/08, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARLOS CESAR VIEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.928.103/0001-84, sediada na Quadra C12 Bloco M Loja 16B Taguatinga Centro, Brasília/DF, CEP 72.010-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Carlos César Viera**, CPF nº 301.618.941-00, carteira de identidade nº 579.938 SSP/DF, tendo em vista o que consta no **Processo nº 04600.000489/2013-34** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2013**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

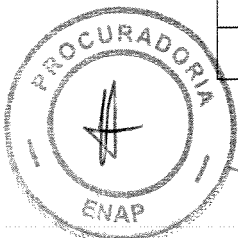
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiro, com execução mediante o fornecimento de todo o material necessário, para atender às necessidades da ENAP no ano de 2013, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital;
- 1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo acima, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. As quantidades estimadas para o período estão discriminadas no quadro abaixo:

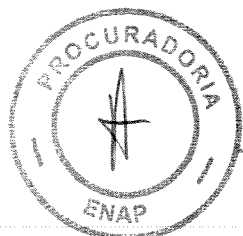
Nº de Ordem	Descrição dos Serviços	Quantidade Estimada
1	Abertura de fechaduras em geral	60
2	Abertura de cofres	05
3	Conserto de fechaduras em geral	60
4	Cópia de chaves simples	180
5	Cópia de chaves tetra	40



Handwritten signatures and initials of the representatives of both parties.

6	Modelagem de chaves em geral	60
7	Filiação de segredos em geral	45
8	Mestragem de chaves em geral	45
9	Troca de segredos em geral	45
10	Troca de tambor em geral	25
11	Instalação com fornecimento de fechadura para portas em geral	15
12	Fornecimento e colocação de fechadura marca La Fonte, ref. 030/70 mm, p/ porta, em substituição de peças da linha adotada na ENAP	05
13	Fornecimento e colocação de fechadura marca La Fonte, ref. 030/120 mm, p/ porta, em substituição de peças da linha adotada na ENAP	20
14	Fornecimento e colocação de fechadura marca Lockwell, ref. 4149N/110 mm, p/ porta, em substituição de peças da linha adotada na ENAP	15
15	Instalação com fornecimento de fechadura para móveis em geral	20
16	Instalação com fornecimento de fechadura tipo tetra	30

- 2.2. Todo material utilizado nos serviços (fechaduras, modelagem de cópias de chaves, fechaduras de mesa ou armários), deverá ser de excelente qualidade, novo, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;
- 2.3. As substituições de fechaduras deverão ser feitas com material da mesma marca e modelos das linhas existentes na Contratante, ou, se não mais fabricado, por outra de qualidade superior;
- 2.4. O prazo para início da execução do serviço é de 3 (três) horas, a partir do acionamento pela Contratante;
- 2.5. Os serviços poderão ser executados em oficina própria quando não puderem ser realizados no local, se houver necessidade da utilização de equipamento técnico específico. Neste caso, o prazo para entrega dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, após a retirada do material;
- 2.6. Na execução dos serviços deverão ser utilizados instrumentos, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, sendo a Contratada responsabilizada por danos que causar ao patrimônio da Contratante, se desatendida esta exigência;
- 2.7. Os serviços serão recebidos:
- 2.7.1. – Definitivamente, depois de comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
- 2.7.2. – O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.



Code

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2013, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). O preço total a ser pago à CONTRATADA será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação do serviço de chaveiro conforme demanda dos serviços no período faturado;

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, desde que apresentada e atestada nota fiscal e fatura discriminada, referente à entrega total de cada item descrito no Anexo I deste edital;

4.2.1. O pagamento será creditado em até 5 dias úteis, após atesto da nota fiscal, em conta corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

4.2.2. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA em decorrência de inadimplência contratual;

4.2.3. Nenhum pagamento será realizado pela CONTRATANTE sem que antes seja procedida prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf), para comprovação de regularidade da CONTRATADA, bem como da comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) correspondentes ao mês da última competência vencida;

4.2.4. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

4.3. As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do CONTRATANTE, serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e, calculadas com base na variação “pro rata tempore” do IPCA, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100} / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

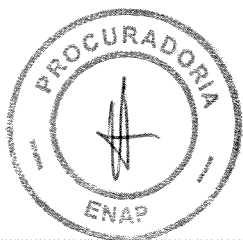
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2013, que constam na Nota de Empenho nº 2013NE800585, emitida em 11/06/2013.

5.1.1. Unidade Gestora: 114702

5.1.2. Gestão: 11401

5.1.3. Elemento de Despesa: 33.90.39-20

5.1.4. PI: A3005

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

5.1. Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aquelas previstas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do CONTRATO, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no nos itens 8 e 9 do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

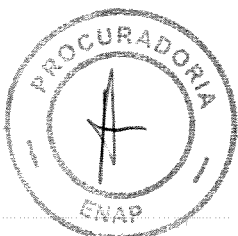
10.1. As Sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Item 13 do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito de prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.



11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenização e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes da execução deste CONTRATO será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

14.2. Para validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Brasília, 24 de junho de 2013.


CONTRATANTE



Aila Vanessa David de Oliveira Cançado
Diretora de Gestão Interna

CONTRATADA


Carlos César Viera
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:  Juliano José de Matos
CPF/MF nº: 359 269 321-04
C.I. nº: 566 608 SSP/DF

Nome:  Terézinha R. da Costa
CPF/MF nº: 150410931-72
C.I. nº: 452 134-DF





JOSE BALBINO DE JESUS	02006.001772/08-08	991.699.915-53	198047-D
JOSE BATISTA COSTA	02006.000081/09-60	726.285.615-49	466573-D
JOSE BATISTA COSTA	02006.000099/09-61	726.285.615-49	213987-D
JOSE MAURICIO SANTOS DA SILVA	02001.001789/10-11	405.379.785-34	691323-D
M.M. MARMORES E GRANITOS LTDA	02006.001546/10-33	09.202.157.0001-74	605465-D
MANOEL NERIS CERQUEIRA	02006.001225/07-33	066.028.355-72	366287-D
PERVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	02006.001184/09-47	75.491.613/0002-59	605417-D
REGINALDO DOS SANTOS	02001.000695/12-97		563320-D
RPM COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	02006.001525/08-01	07.373.786/0001-31	478153-D
SERRARIA OLIVEIRA LTDA	02006.000983/09-04	16.285.215/0001-36	604870-D
VILLAGE PARAISO TROPICAL LTDA	02006.001199/08-24	08.804.879/0001-36	478112-D

Para pagamento dos débitos, os interessados deverão procurar a Área de Arrecadação no IBAMA/BA, Av. Manoel Dias da Silva, 111 ed. Espaço Montalto Amaralina- Salvador/BA - CEP 41.900.325.

Telefone (71) 3172-1677 / 3172-1678.

CELIO COSTA PINTO

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2013 pu blicado no D.O. de 17/06/2013 , Seção 3, Pág. 113, onde se lê: Valor R\$ 36.894,27 leia-se : Valor R\$ 244.731,99

(SICON - 25/06/2013) 193099-19211-2013NE800002

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2013 pu blicado no D.O. de 14/06/2013 , Seção 3, Pág. 113, onde se lê: Valor R\$ 49.000,52 leia-se : Valor R\$ 588.006,24

(SICON - 25/06/2013) 193099-19211-2013NE800002

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 193125

Número do Contrato: 7/2012. Nº Processo: 02026000317201225. PREGÃO SISPP Nº 5/2012 Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 10381737000155. Contratado : TELESYSTEM TELECOMUNICACOES LTDA -ME. Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais doze meses, no período de 04 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014, a vigência do Contrato 07/2012, no Valor de R\$ 4.836,00. Fundamento Legal: Art.57º da Lei 8.666/93. Vigência: 04/06/2013 a 03/06/2014. Valor Total: R\$4.836,00. Data de Assinatura: 04/06/2013.

(SICON - 25/06/2013) 193099-19211-2013NE800002

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 UASG 201004

Número do Contrato: 00009/2012, subrogado pela UASG: 201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Nº Processo: 03110027215201180. PREGÃO SISPP Nº 57/2011 Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -ORÇAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 07823663000155. Contratado : R. E. ENGENHARIA LTDA -Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a inclusão da Unidade da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNRESP - ao Contrato Administrativo nº 09/2012, conforme Termo de Referência do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 20/06/2013 a 11/03/2014. Data de Assinatura: 20/06/2013.

(SICON - 25/06/2013) 201013-00001-2013NE800239

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 UASG 201004

Número do Contrato: 00020/2012, subrogado pela UASG: 201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Nº Processo: 03110003733201299. DISPENSA Nº 9/2012 Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -ORÇAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUICAO S.A. -Objeto: Prorrogação do prazo constante da Cláusula Décima Oitava (DA VIGÊNCIA) do Contrato a ser aditado, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de maio de 2013, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 29/05/2013 a 28/05/2014. Valor Total: R\$2.130.063,48. Data de Assinatura: 28/05/2013.

(SICON - 25/06/2013) 201004-00001-2013NE800239

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013062600155

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2013 UASG 201004

Nº Processo: 03500001413201219. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2013 Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -ORÇAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 14478810000162. Contratado : NOVAS TENDENCIAS TECNOLOGICAS -SERVICOS EM INFORMÁTICA L. Objeto: Aquisição de Subscrição ICEfaces Enterprise Edition Professional. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei 8666/93. Vigência: 21/06/2013 a 20/06/2014. Valor Total: R\$27.872,81. Data de Assinatura: 21/06/2013.

(SICON - 25/06/2013) 201004-00001-2013NE800239

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 10/2013

O Pregoeiro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, comunica que no Pregão Eletrônico nº 10/2013, se sagrou vencedora do certame a empresa YP PERSIANAS LTDA - ME, CNPJ nº 05.977.006/0001-37, no valor total de R\$ 10.598,44.

(SIDECE - 25/06/2013) 201004-00001-2013NE800187

PREGÃO Nº 23/2013

O Pregoeiro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, comunica que no Pregão Eletrônico por SRP nº 23/2013, se sagraram vencedoras as empresas: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0002-64, para o item 6 no valor unitário de R\$ 1.309,00; para o item 9 WALDEMAR COSTA JÚNIOR ME, CNPJ nº 01.752.543/0001-28, no valor unitário de R\$ 151,00 e para o item 8 DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 07.075.255/0001-62, no valor unitário de R\$ 335,99.

LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA

(SIDECE - 25/06/2013) 201004-00001-2013NE800187

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2013 - UASG 193183

Nº Processo: 02029000100201376 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com substituição de peças, nos aparelhos de condicionador de ar da Superintendência do IBAMA no Estado do Tocantins, de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 26/06/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h45 . Endereço: Quadra 402 Sul Conj 01 Lt 06-a Plano Diretor Sul - Centro Centro - PALMAS - TO . Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 08/07/2013 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Detalhamento contido no Termo de Referência

MARIZARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 25/06/2013) 193183-19211-2013NE800002

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERESÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2013 - UASG 443036

Nº Processo: 02204000161201365 . Objeto: Contratação de empresa concessionária para prestação de serviços públicos de energia elétrica para atender demanda das Unidades de Conservação vinculadas à UAAF Teresópolis/RJ, a saber: PARNA Serra da Bocaina, FLONA de Capão Bonito e APA CIP, no estado de São Paulo. Total de Itens Licitados: 00003 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: A Licitação é dispensável, com fulcro no inciso XXII do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, republicada no DOU de 06/07/94. Declaração de Dispensa em 25/06/2013 . JOSE ALBERTO MARTINEZ CAMPOS . Gestor Financeiro-uaf Teresópolis/rj . Ratificação em 25/06/2013 . MARCELO MOREIRA PRADO . Ordenador de Despesas/uaf Teresópolis/rj . Valor Global: R\$ 15.713,67 . CNPJ CONTRATADA : 02.328.280/0001-97 ELEKTRO E LÉTRICIDADE E SERVIÇOS S/A.

(SIDECE - 25/06/2013) 443033-44207-2013NE800225

SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00147/2013 ao Convênio Nº 760850/2011. Convenientes: Concedente : FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA, Unidade Gestora: 447002, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CNPJ nº 13.471.612/0001-04. P.L127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 2.715.400,00. Valor de Contrapartida: R\$ 271.540,00. Vigência: 23/12/2011 a 03/01/2014. Data de Assinatura: 19/06/2013. Assina : Pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MIN. MEIO AMBIENTE / CARLOS AUGUSTO KLINK- SECRETÁRIO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL.

(SICONV(PORTAL) - 25/06/2013)

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2013 UASG 114702

Nº Processo: 04600000489201334. PREGÃO SISPP Nº 12/2013 Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 24928103000184. Contratado : CARLOS CESAR VIEIRA - ME -Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiro, com execução mediante o fornecimento de todo o material necessário para atender às necessidades da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) no ano de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 1993. Vigência: 24/06/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$25.450,00. Data de Assinatura: 24/06/2013.

(SICON - 25/06/2013) 114702-11401-2013NE800001

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 04600.000938/2013-44. Espécie: Acordo de Cooperação. Participantes: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e a Secretaria de Estado de Planejamento e do Desenvolvimento Econômico de Alagoas - SEPLANDE: Acordo de Cooperação Técnica entre os participantes nas áreas de ensino e pesquisa, tendo por objeto a oferta e realização dos módulos do Programa da Capacitação PPA para técnicos municipais, para o período 2014 - 2017. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos entre os participantes. Data de assinatura: 24/06/2013. Vigência: 24/06/2013 a 23/06/2015. Signatários: Paulo Sérgio de Carvalho, Presidente da ENAP e Luiz Otávio Gomes, Secretário de Estado - SEPLANDE.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2013 - UASG 114702

Processo: 04600.001061/2013-17. Objeto: Contratação de docente para ministrar o curso Gestão de Pessoas: fundamentos e tendências e o Curso Elaboração de Planos de Capacitação, no período de 25 a 27/06/2013 e 13 a 16/08/13, respectivamente, no horário das 08h às 18h, em Recife-PE. Total de itens 01. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. Justificativa: Contratação de docente. Declaração de Inexigibilidade em 21/05/2013. MARCIA SEROA DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.